



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 10 DE MARÇO DE 2019**

**“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, AMPLIANDO-SE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL NOS SEGUINTE QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Faz saber, etc:**

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se em 01 (uma) vaga do emprego público permanente (celetista) denominado **“oficial administrativo”**, alterando-se o *Anexo I da Lei Complementar n.º 85, de 18 de Setembro de 2017*, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **07 (sete) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

*Rua São Paulo, n.º 131 – Centro*

*CEP 14570-000, Buritizal/SP*

*Fone (16) 3751-9100*



**ANEXO I**

**criação de empregos públicos permanentes celetistas**

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR ATUAL EM R\$	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
07	Oficial Administrativo	231	R\$ 2.022,16	Ensino Médio Completo	Celetista	40